



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Página: 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGROPECUÁRIA CACHOEIRÃO LTDA - ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 9 0035063-1	CNPJ 22.065.344/0002-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2017	Situação REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54900350631	Data do Arquivamento 24/02/2017	Descrição ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
Atos Subsequentes Arquivados			
Não há nenhum arquivamento subsequente.			

VIA ÚNICA

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 17/0341348

Data da Expedição 24/02/2017	Hora da Expedição 14:19:44
--	--------------------------------------



17/032901-1

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 24 de fevereiro de 2017

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 11 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php, por meio do código abaixo:
ZQVSTOSTR54900350631

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COBAN:55491 LOJA:0024 PDV:0430
24/02/2017 BANCO DO BRASIL 09:56:17
711455491 0066

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 7114 - AGENCIA AV. MASCARENHAS MORAES
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 24/02/2017
PERIODO DE APURACAO 24/02/2017
NUMERO DO CNPJ 22.065.344/0001 11
CODIGO DA RECEITA 6621
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO 24/02/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL 21,00
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 21,00

NR. AUTENTICACAO 6.8E1.2A9.2C8.1F2.B3F

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
ConJunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		Aprovado pela INURF nº 738/2007	
01 NOME / TELEFONE AGROPECUARIA CACHOEIRAO LTDA		02 PERIODO DE APURACAO 24/02/2017	
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 22.065.344/0001-11		04 CÓDIGO DA RECEITA 6621	
05 NÚMERO DE REFERENCIA		06 DATA DE VENCIMENTO 24/02/2017	
07 VALOR DO PRINCIPAL 21,00		08 VALOR DA MULTA 0,00	
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89 0,00		10 VALOR TOTAL 21,00	
01 NOME / TELEFONE AGROPECUARIA CACHOEIRAO LTDA		02 PERIODO DE APURACAO 24/02/2017	
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 22.065.344/0001-11		04 CÓDIGO DA RECEITA 6621	
05 NÚMERO DE REFERENCIA		06 DATA DE VENCIMENTO 24/02/2017	
07 VALOR DO PRINCIPAL 21,00		08 VALOR DA MULTA 0,00	
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89 0,00		10 VALOR TOTAL 21,00	

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICADO REGISTRO EM 24/02/2017 SOB Nº 54455744, 54900350631.
 PROTOCOLO: 170341348 DE 24/02/2017.
 EMPRESA: 54201176135, 54900350631.
 AGROPECUÁRIA CACHOEIRÃO LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
 SECRETÁRIO GERAL

COBAN:55491 LOJA:0024 PDV:0430
24/02/2017 BANCO DO BRASIL 10:11:32
711455491 0084

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 7114 - AGENCIA AV.MASCARENHAS MORAEMS
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 24/02/2017
PERIODO DE APURACAO 31/12/2016
NUMERO DO CNPJ 22.065.344/0001 11
CODIGO DA RECEITA 6621
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO 24/02/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL 10,00
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 10,00

NR. AUTENTICACAO D. 999.891.99B.05E.F7E

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

1ª Via	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2016
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	22.065.344/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	24/02/2017
07 VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	10,00

1.1 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Aprovado pela INURFB nº 738/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
AGROPECUARIA CACHOEIRÃO LTDA

Domicílio tributário do contribuinte:
CAMPO GRANDE

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento 9051 - opção 2 - DILL versão 1.3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO REGISTRO EM 24/02/2017 SOB Nº 54455744, 54900350631.
PROTOCOLO: 170341348 DE 24/02/2017.
EMPRESA: 54201176135, 54900350631.
AGROPECUARIA CACHOEIRÃO LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
3860294
SECRETÁRIO GERAL.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

AGROPECUÁRIA CACHOEIRÃO LTDA ME.

As Partes

GUSTAVO REZENDE PEREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG 000.930.373-SEJUSP/MS e CPF 926.636.801-68, nascido na cidade de Campo Grande - MS, em 24 de abril de 1981, filho de Valter Pereira de Oliveira e de Lucimar Rezende Pereira, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande-MS, na Alameda Recanto das Araras, nº 180, Bairro Condomínio Damha II, CEP 79.046-004, casado no regime da comunhão parcial de bens com SUE ELLEN POLLI CURCINO DA SILVA PEREIRA, brasileira, administradora, portadora do RG 001.044.603 - SEJUSP/MS e CPF 998.556.401-44.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG 000.850.821-SEJUSP/MS e CPF 693.800.071-91, nascido na cidade de Campo Grande - MS, em 24 de novembro de 1977, filho de Valter Pereira de Oliveira e de Lucimar Rezende Pereira, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande - MS, na Rua Marques de Pombal, nº 2520, Casa 314, Bairro Condomínio Damha, CEP 79.041-080, casado no regime da comunhão parcial de bens com ANA PAULA DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA ALVES PEREIRA, brasileira, administradora, portadora do RG 000.718.220 - SEJUSP/MS e CPF 853.281.541-34.

Por este Instrumento Particular de Segunda Alteração de Contrato Social, as partes acima qualificadas, únicos sócios de **AGROPECUÁRIA CACHOEIRÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.065.344/0001-11, com sede na Fazenda Cachoeirão, Rodovia BR 262 Terenos/Aquidauana-MS 40 KM a Direita mais 6 KM, Zona Rural do município de Terenos-MS, CEP 79.190-000, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob nº 54201176135, em sessão de 17/03/2015, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social, conforme segue.

As Cláusulas, ora alterada, passa a ter a seguinte redação:

Da abertura de Filial

A sociedade terá sua filial 01, que terá sede na Fazenda Moringa Fresca, no município de Miranda – MS, localizada na estrada Miranda/ AGACHI KM 10, à esquerda Carrapatinho, Zona Rural, CEP 79.380-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/02/2017 SOB Nº 54455744, 54900350631.
PROTOCOLO: 170341348 DE 24/02/2017.
EMPRESA: 54201176135, 54900350631.
AGROPECUÁRIA CACHOEIRÃO LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38642814
SECRETÁRIO GERAL.



- a) Neste ato são transferido do capital social 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para composição do capital da filial.
- b) Fica o capital social da filial representado por 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Do Objeto Social

A Sociedade terá como objeto social a exploração da atividade agropecuária em geral, por conta própria, com terceiros ou de terceiros, aí incluída a criação de gado bovino para corte, o cultivo das lavouras temporárias de soja, milho, milheto, sorgo, aveia, feijão, tomate e trigo, e o cultivo das lavouras permanentes de eucalipto, cana-de-açúcar e a atividade de sociedades de fomento mercantil – Factoring.

Do Capital Social

O Capital Social da Sociedade será aumentado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a integralização de um veículo Toyota Hilux 4CSL DX, cor branca, ano 2002/2003 diesel Placa HSA 6934. O capital social passará a ser no valor de R\$ 1.024.000,00 (um milhão e vinte e quatro mil reais), dividido em 102.400 (cento e duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, totalmente integralizado. Distribuídos na proporção da participação de cada sócio, da seguinte forma:

Sócios	Valor em Reais R\$	Nº Quotas
GUSTAVO REZENDE PEREIRA	500.000,00	50.000
HUMBERTO REZENDE PEREIRA	524.000,00	52.400
Total	1.024.000,00	102.400

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

À VISTA DAS ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O SEU CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/02/2017 SOB Nº 54455744, 54900350631.
PROTOCOLO: 170341348 DE 24/02/2017.
EMPRESA: 54201176135, 54900350631.
AGROPECUÁRIA CACHOEIRÃO LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38048014
SECRETÁRIO GERAL.

A Sociedade gira sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA CACHOEIRÃO LTDA ME.**

Cláusula Segunda – Do Objeto Social

A Sociedade tem como objeto social a exploração da atividade agropecuária em geral, por conta própria, com terceiros ou de terceiros, aí incluída a criação de gado bovino para corte, o cultivo das lavouras temporárias de soja, milho, milheto, sorgo, aveia, feijão, tomate e trigo, e o cultivo das lavouras permanentes de eucalipto e cana-de-açúcar e a atividade de sociedades de fomento mercantil – Factoring.

Cláusula Terceira – Do Local da Sede

A sociedade tem sua sede na Fazenda Cachoeirão, Rodovia BR 262 Terenos/Aquidauana-MS 40 KM a Direita mais 6 KM, Zona Rural do município de Terenos-MS, CEP 79.190-000.

A sociedade tem sua filial 01, com sede na Fazenda Moringa Fresca, no município de Miranda – MS, localizada na estrada Miranda/ AGACHI KM 10 á esquerda Carrapatinho, Zona Rural, CEP 79.380-000.

Parágrafo único: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante a formalização e registro dos atos legais.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração

A sociedade teve o início de suas atividades 17/03/2015, data do seu registro na JUCEMS, e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O Capital Social da Sociedade e no valor de R\$1.024.000,00 (um milhão e vinte e quatro mil reais), dividido em 102.400 (cento e duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), cada uma, totalmente integralizadas, distribuídas na proporção da participação de cada sócio, da seguinte forma:

Sócios	Valor em Reais R\$	Nº Quotas
GUSTAVO REZENDE PEREIRA	500.000,00	50.000
HUMBERTO REZENDE PEREIRA	524.000,00	52.400
Total	1.024.000,00	102.400



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/02/2017 SOB Nº 54455744, 54900350631.
PROTOCOLO: 170341348 DE 24/02/2017.
EMPRESA: 54201176135, 54900350631.
AGROPECUÁRIA CACHOEIRÃO LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38648934
SECRETÁRIO GERAL.

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta – Da Administração

A administração da sociedade cabe ao sócio **GUSTAVO REZENDE PEREIRA**, autorizado o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador, incumbindo-se de todas as obrigações e responsabilidades, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda, delegar poderes através de procuração por instrumento público lavrado em cartório, com poderes específicos, desde que com anuência do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social da sociedade, ou o sócio administrador assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos Artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima – Da Prestação de Contas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou conforme dispõe a cláusula Nona e seus parágrafos, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava - Do Balanço e Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que em 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no Livro Diário da Sociedade.

Cláusula Nona - Da Distribuição dos Lucros

Os lucros e/ou prejuízos, comuns entre os sócios, apurados mediante demonstrações contábeis, encerradas todo dia 31 de dezembro de cada exercício, serão divididos ou suportados por ambos, na proporção das respectivas participações, ou então deixados em conta especial de reserva, para futuro aproveitamento para aumento de capital.

Parágrafo Primeiro: Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios, periodicamente, a título de adiantamento de lucros ou lucros efetivos, na proporção



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/02/2017 SOB Nº 54455744, 54900350631.
PROTOCOLO: 170341348 DE 24/02/2017.
EMPRESA: 54201176135, 54900350631.
AGROPECUÁRIA CACHOEIRÃO LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETÁRIO GERAL.



das respectivas participações, salvo estipulação em contrário.

Parágrafo Segundo: Os lucros acumulados ou do período poderão ser distribuídos aos sócios, periodicamente, total ou parcialmente de acordo com a legislação tributária vigente, proporcional a cada participação no capital social ou, a critério do administrador, com base na colaboração de cada sócio junto à sociedade, de forma descasada da proporcionalidade do capital.

Cláusula Décima - Das deliberações entre os sócios

As deliberações entre os sócios, obedecido ao disposto no artigo 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, podendo ser convocada por qualquer um dos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo Primeiro: As convocações serão efetivadas por qualquer meio que permita a comunicação, dispensando-se as formalidades de convocações previstas no § 3º do artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados de forma satisfatória para estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Todas as deliberações da sociedade, inclusive as matérias constantes do artigo 1.071 do Código Civil, somente serão consideradas como aprovados se assim o forem pelo administrador da Sociedade, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: A Sociedade pode adotar Livro de Atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada pelo administrador da sociedade.

Cláusula Décima Primeira – Da Cessão de Direitos

Os sócios gozam do direito recíproco de preferência para aquisição de quotas da sociedade, que são indivisíveis. Aquele que desejar retirar-se da



32384024

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/02/2017 SOB Nº 54455744, 54900350631.
PROTOCOLO: 170341348 DE 24/02/2017.
EMPRESA: 54201176135, 54900350631.
AGROPECUÁRIA CACHOEIRÃO LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETÁRIO GERAL.

sociedade ou vender suas quotas deverá oferecê-las, por escrito, ao outro sócio, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar. Decorrido o prazo sem que a preferência tenha sido exercida pela outra parte, poderá, então vendê-las a terceiros.

Parágrafo Primeiro: A apuração dos haveres do sócio retirante será feita com base em Demonstrações Contábeis, levantadas especialmente para este fim, na data de sua retirada, e seus direitos serão pagos mediante prazo a ser estipulado de comum acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência ao sócio remanescente que queira adquiri-las.

Cláusula Décima Segunda - Dissolução e Continuação da Sociedade

Falecendo ou declarada a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Os direitos de eventuais sucessores que não forem admitidos na sociedade serão pagos com base em demonstrações contábeis levantadas exclusivamente para isso.

Parágrafo Segundo: A Sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, em especial nos artigos 1.033 e 1.044 do Código Civil. A reunião de sócios estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante para o período da liquidação, fixado os respectivos honorários.

Cláusula Décima Terceira – Dos desimpedimentos

O sócio administrador declara, sob pena de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/02/2017 SOB Nº 54455744, 54900350631.
PROTOCOLO: 170341348 DE 24/02/2017.
EMPRESA: 54201176135, 54900350631.
AGROPECUÁRIA CACHOEIRÃO LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
3881/2017
SECRETÁRIO GERAL.



